

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 036/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0070/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0070/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2017.

MÁRIO CESAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

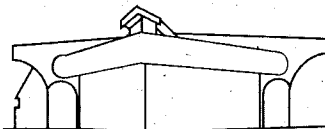
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.370 27/10/2017 16:20:19
Responsável: *ION*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0070/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Propõe ainda o art. 3º do projeto a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator